

**CONTRATO DE Nº 001/2020  
PROCESSO DE Nº 001/2023  
4º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, DE SERVIDORES DE DADOS E INTERNET, DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, GERENCIAMENTO DE REDE LÓGICA, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REDE SEM FIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ADAPTAÇÕES EM INFRAESTRUTURA LÓGICA DE DADOS, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA MICRO KA INFORMÁTICA LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.455-7 SSP/SP e do CPF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Micro Ka Informática Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ 05.573.636/0001-46, com sede na Avenida Celeste, nº 104, 1º andar, Centro, Carapicuíba/SP, CEP 06320-030, representada por seu sócio **Luis Ricieri Vidor Tinto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.589.328-4 e do CPF nº 149.186.828-71, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 001/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, o reajuste no valor e a renovação da garantia contratual, conforme cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 13 de janeiro de 2023 e término em 12 de janeiro de 2024, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** O valor global será de **R\$ 367.733,07** (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e sete centavos), reajustado pela variação do

INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original, com índices de 5,974440% para o valor do 2º Termo de Aditamento e de 1,731910% para o valor do 3º Termo de Aditamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A contratada deverá renovar a garantia dada a título de execução contratual, cujo valor monta em **R\$ 18.386,65** (dezoito mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

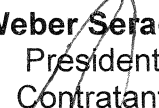
5.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2023 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2024.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 13 de janeiro de 2020 entre o **IPRESB** e a empresa **Micro Ka Informática Ltda – EPP** e de seus demais Termos de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 12 de janeiro de 2023.


  
**Weber Seragini**  
Presidente  
Contratante

  
**Luis Ricieri Vidor Tinto**  
Sócio  
Contratada

#### **Testemunhas:**

  
Nome: Daniel David Mlot Pinheiro

CPF nº: 328.120.668-90

  
Nome: Pedro Ivo Siqueira Cezario

CPF nº: 349.642.148-77